LEI Nº 55, de 17 de novembro de 1949

Autoriza obras de construção de prpprios municipais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada, mediante concorrência pública ou administrativa, a prosseguir nas obras de construção do Estádio Municipal, conforme projetos, especificações e orçamentos a serem elaborados pelo Serviço de Obras, podendo para êsse fim despender até a importância de..... Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante da autorização contida no art. 1º, correrá por conta de dotação propria a ser incluida no orçamento para 1950.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1950.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1949

Prefeito Municipal

Secretário

Reg. no Livro de Leis, nº 1.
fls. 85 v.